



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 58/2012

Ementa

ALTERA A LEI N° 2.200, DE 08 DE JANEIRO DE 1997, QUE ESTABELECE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBTINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

16/05/2012

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Complementar n° 4/2012**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO 3823, DE 15 DE MAIO DE 2012.

LEI COMPLEMENTAR N° 058, DE 16 DE MAIO DE 2012

Altera a Lei nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, que estabelece a reestruturação administrativa do município de Ibitinga, e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 28, Parágrafo Primeiro, alínea “d”, da Lei nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, que estabelece a reestruturação administrativa do Município de Ibitinga, mais especificamente a composição da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.....

.....

.....

§ 1º -

.....

.....

I -

a)

b)

c)

d) Procurador do Município

e)

II -

1)

2)

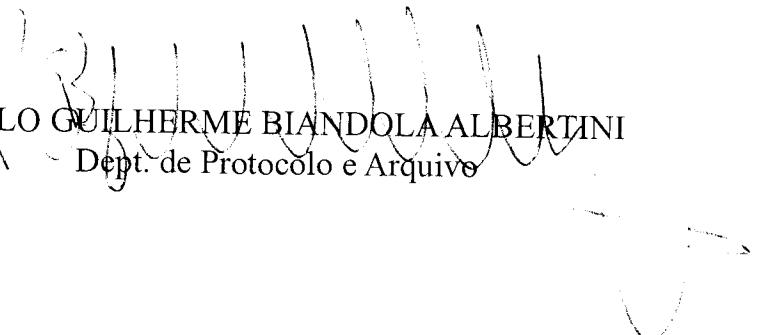
3)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de maio de 2012.



PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo